

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**EDITAL nº 001/2024 – DP/PMPR**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CADASTRO  
RESERVA DO CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS  
(CMEIV) PARA O PROGRAMA SESP / DER**

O respondente pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Paraná (PMPR), no uso das atribuições legais delegadas pelo Comandante-Geral da PMPR, considerando o disposto na Lei estadual nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a instituir na PMPR, o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV), regulamentado pelo Decreto estadual nº 841, de 15 de março de 2019, e suas alterações, considerando o disposto no Decreto estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, que aprova o Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica, o disposto no Decreto estadual nº 7.458, de 30 de setembro de 2024, que autoriza o chamamento de 109 (cento e nove) militares estaduais inativos para integrar o CMEIV, para atuação no âmbito do DER e adota outras providências, considerando o disposto na Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, e suas alterações, que regula o CMEIV, considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 005/2022, de 31 de agosto de 2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), e o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEIL) e o DER, de 19 de dezembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para a realização de processo destinado à seleção de militares estaduais inativos(as), pertencentes à PMPR, para compor cadastro reserva do CMEIV – Programa SESP / DER, nos termos deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e será destinado ao preenchimento de vagas para formação de cadastro reserva de militares estaduais inativos(as) voluntários(as) para compor o CMEIV – SESP / DER, conforme distribuição a seguir:

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS (somente Operador de Segurança Pública\*)

Superintendência Regional (SR) do DER	nº de vagas
<b>01</b> Escritório Regional de Paranaguá (Gerência da Bacia Litorânea) – Subdivisão de atuação na Ilha do Mel (Pontal do Paraná - PR)	30
<b>02</b> SR LESTE (sede) / Curitiba – Av. Konrad Adnauer, 41, Tarumã	06
DER (Sede) – Validação de imagens	02
Escritório Regional União da Vitória	02
Escritório Regional Xisto / São Mateus do Sul – Rua Dom Pedro II, 138, Centro	02
Diretoria de Saúde da PMPR	09
<b>03</b> SR CAMPOS GERAIS (sede) / Ponta Grossa – BR 376, km 494 + 300, Contorno	03
Escola de Trânsito / Ponta Grossa	01
Escritório Regional Pirai do Sul	02
Escritório Regional Centro-Oeste / Guarapuava – Av. Manoel Ribas, 2699, Centro	04
Escritório Regional Irati	03
<b>04</b> SR NORTE (sede) / Londrina – Rua Uruguai, 943, Centro	03
Escola de Trânsito / Londrina	02
Escritório Regional Norte Pioneiro / Jacarezinho – PR 153, km 24, Água da Pedra	02
Escritório Regional Norte Velho / Ibaiti – Av. Alice Pereira Goulart, 1500	03
Escritório Regional Vale do Tibagi / Ibiporã – BR 369, km 134 + 800, Jardim Bom Pastor	03
Escritório Regional Vale do Ivaí / Apucarana – BR 376, km 247, Vila São Francisco	01
<b>05</b> SR NOROESTE (sede) / Maringá – Av. Monteiro Lobato, 885, Zona 8	02
Escola de Trânsito / Maringá	02
Escritório Regional Centro / Campo Mourão – Rua Jorge Valter, 619, Centro	01
Escritório Regional Caiuá / Paranaíba – Av. Amador Aguiar, Jardim Ipê	02
Escritório Regional Entre-Rios / Cruzeiro d'Oeste – Rua Lindolfo Monteiro, 1081	02
<b>06</b> SR OESTE (sede) / Cascavel – PR 486, km 01	08
Escola de Trânsito / Cascavel	02
Escritório Regional Centro-Sul / Francisco Beltrão – Rua Santa Terezinha, 577, Cristo Rei	06
Escritório Regional Vale do Chopim / Pato Branco – Rua 07 de Setembro, 363, Santa Terezinha	06

\* Conforme os termos dispostos no § 6º, do art. 3º, do Decreto estadual nº 9.607, de 1º de dezembro de 2021, somente praças são classificados como “operador de segurança pública”.

1.2 As Etapas do presente processo seletivo serão realizadas sob orientação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Diretor de Pessoal da PMPR.

1.3 O(A) candidato(a) escolherá apenas uma Superintendência Regional (SR) para participar do processo seletivo, sendo que, uma vez aprovado(a), poderá ser chamado(a) para integrar o CMEIV, dentro de sua classificação no certame, do número de vagas ofertadas nesta SR e durante a vigência deste Edital.

1.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá exercer suas atividades ou ser empregado(a) em qualquer um dos municípios abrangidos na SR escolhida durante a inscrição, dependendo da necessidade, interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, buscando priorizar a proximidade com seu local de residência.

1.5 No caso de não ocorrer o preenchimento das vagas nas SR especificadas no subitem 1.1, estas poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) para outra SR, respeitando os critérios de classificação e desempate estabelecidos no subitem 7.1, e obedecendo a lista única de classificação geral dos candidatos aptos em todas as Etapas do certame, em consonância com o item 10, deste Edital, ficando às expensas do(a) candidato(a) os custos com deslocamentos e outras despesas decorrentes.

1.6 Apenas 06 (seis) meses após efetivo exercício, o(a) integrante do CMEIV, a que se refere este Edital, poderá ser transferido(a) a pedido para SR diferente da escolhida inicialmente, conforme a necessidade, interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública e mediante informação prévia à Coordenação-Geral do CMEIV.

1.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a), acompanhar a publicação e divulgação dos Editais concernentes a este processo seletivo, divulgados exclusivamente na página da PMPR ([www.pmpr.pr.gov.br](http://www.pmpr.pr.gov.br)), obrigando-se a atender aos prazos, datas e condições estipulados no CRONOGRAMA (ANEXO A) deste Edital, e nos Editais que forem tornados públicos durante o período de validade do processo seletivo, sob pena de desclassificação do certame.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), durante o prazo de validade deste processo seletivo, manter seus dados cadastrais atualizados (dados pessoais, residenciais e bancários), mediante o preenchimento, com letra legível, da FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO B), que deverá ser enviada no formato PDF (preto e branco), à Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV, através do e-mail [dp-cmeiv@pm.pr.gov.br](mailto:dp-cmeiv@pm.pr.gov.br), em caso de alteração cadastral.

1.9 O prazo de validade deste processo seletivo será de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Comando-Geral da PMPR, desde que exista disponibilidade orçamentária.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, através da interposição de recurso utilizando o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO C), devidamente justificado e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no formato PDF (preto e

branco), conforme o disposto no item 8, deste Edital, devendo ser enviado, através do e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

1.11 A seleção dos(as) candidatos(as) no processo seletivo não implica na obrigatoriedade de chamamento e ingresso para compor o CMEIV, ocorrendo apenas expectativa para tal, considerando que a finalidade deste processo seletivo é a formação de cadastro reserva.

1.12 Fica reservado à Administração Pública, o direito de proceder o chamamento de candidatos(as), em número que atenda a necessidade, interesse, oportunidade e conveniência do serviço, obedecendo rigorosamente, a ordem contida, primeiramente, na lista de classificação por SR de atuação e, posteriormente, na lista única de classificação geral dos candidatos aptos em todas as Etapas do certame, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

1.13 Em caso de aumento no número de vagas disponíveis, poder-se-á ampliar o chamamento para atender a esta necessidade, havendo publicação em Edital específico, contemplando esta ampliação.

1.14 O chamamento de militares estaduais inativos(as) neste edital será exclusivamente para “operador de segurança pública” (praças de soldado a subtenente), nos termos definidos pelo disposto no § 6º, do art. 3º, do Decreto estadual nº 9.607, de 1º de dezembro de 2021.

1.15 O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designado pelo respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, a quem caberá coordenar as atividades do certame, tem a competência delegada para a prática de todos os atos administrativos necessários ao seu andamento até a classificação final dos(as) candidatos(as) aptos(as).

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO CMEIV**

2.1 Poderá integrar o CMEIV – Programa SESP / DER, através do processo seletivo regulado por este Edital:

a) o(a) militar estadual que tenha sido transferido(a) para inatividade da PMPR com proventos integrais, ou ainda, compulsoriamente por haver atingido a idade limite para permanência no serviço ativo, desde que tenha comportamento bom, sendo praça; e

b) o(a) militar estadual que tenha sido transferido(a) para inatividade voluntariamente, com proventos proporcionais, desde que tenha comportamento bom, sendo praça, e cumpra o interstício mínimo de 01 (um) ano entre a data da transferência para a reserva remunerada e a publicação deste Edital, em Diário Oficial.

2.2 São condições para ingresso e permanência no CMEIV – Programa SESP / DER, através deste processo seletivo:

- a) ser praça da PMPR;
- b) estar, no mínimo, no comportamento bom;
- c) manifestação expressa de que está se voluntariando de livre e espontânea vontade;
- d) parecer favorável de Investigação da Vida Funcional e Social, a cargo da Diretoria de Inteligência (DINT) da PMPR;
- e) possuir aptidão de saúde, atestada pela Junta Médica (JM) da PMPR ou por profissional por ela designado(a);
- f) possuir aptidão física, demonstrada através do Exame de Capacidade Física (ECAFI), aplicada pelo Centro de Educação Física e Desportos (CEFID) da PMPR;
- g) possuir aptidão de saúde mental, atestada pela apresentação de Autorização para Porte de Arma de Fogo válida;
- h) não estar condenado(a) ou denunciado(a) por crimes de qualquer natureza e não estar respondendo ou vir a responder, enquanto integrar o CMEIV, a Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;
- i) ter disponibilidade de cumprir a jornada diária e semanal estabelecidas legalmente, conforme disposto no subitem 4.10, deste Edital;
- j) não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal;
- k) possuir Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) válida, nos categorias “B”, “C”, “D” ou “E”, bem como, disponibilidade para realizar viagens; e
- l) Obter aprovação no Curso de Capacitação e instrução de armamento e tiro com pistola.

2.3 Para fins de comprovação do disposto na alínea “j”, do subitem 2.2, deste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar, quando solicitado, declaração de próprio punho de

que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal, e se integrante de outro Programa do CMEIV, deverá solicitar desligamento voluntário do outro Programa, antes do chamamento para integrar este Programa.

2.4 Ter sido aprovado(a) neste processo seletivo e classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas, considerando sua antiguidade absoluta e relativa, utilizando como referência o disposto na Lei estadual nº 5.940 (Lei de Promoção de Praças da PMPR), de 12 de maio de 1969, desde que atendidas às demais condições constantes neste Edital.

2.5 O(A) candidato(a) que tiver sido dispensado(a) do CMEIV por qualquer um dos motivos previstos nas alíneas II, III e IV, do *caput* do art. 6º, do Decreto nº 841, de 15 de março de 2019, não poderá participar de novo processo seletivo, nem integrar novamente o CMEIV.

2.6 O(A) candidato(a), para se inscrever no processo seletivo, deverá possuir Autorização para Porte de Arma de Fogo válida, cuja apresentação deverá ocorrer conforme disposto no CRONOGRAMA (ANEXO A) e a não apresentação do documento até a data limite, ensejará na desclassificação do(a) candidato(a), na Etapa da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental.

2.7 A não apresentação da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida, no ato de Inscrição, ensejará na homologação condicional da inscrição do(a) candidato(a), sujeita à apresentação obrigatória, até a Etapa da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental, prevista no subitem 6.9, deste Edital, dentro do previsto no CRONOGRAMA (ANEXO A).

2.8 Não poderá integrar o CMEIV, o(a) militar estadual que tenha sido reformado(a) por invalidez (total ou parcial).

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(DAS) INTEGRANTES DO CMEIV**

3.1 O(A) integrante do CMEIV poderá exercer atividades civis nos termos do inciso I do art. 24-I do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, assim como, na área de Segurança Pública, exercer atividades externas, atividades administrativas internas, a guarda de próprios públicos e atividade de brigada de incêndio, com o objetivo de preservação da incolumidade das pessoas e dos edifícios e de garantir as atividades do ente público.

3.2 São atividades que poderão ser desempenhadas pelo(a) integrante do CMEIV – Programa SESP / DER:

a) guarda de prédios, veículos, equipamentos e outros bens móveis e imóveis públicos do DER ou da PMPR;

b) atividades necessárias para garantir a incolumidade das pessoas, dos edifícios e atividades do ente público, bem como, as burocráticas da administração do DER ou da PMPR;

c) prevenção e dissuasão de perturbações ou atentados à integridade patrimonial e física dos usuários no local onde exercer suas atividades;

d) atividade de monitoramento de câmeras de vigilância;

e) condução de veículos oficiais como condutor, sem exercer qualquer atividade finalística dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), para transporte de documentos, materiais e pessoal;

f) desobstrução da malha viária e adjacências;

g) sinalização de vias para prevenção de acidentes;

h) prevenção de danos e zelo pelo patrimônio público no local onde exercer suas atividades;

i) atividade de brigada de incêndio em edificações e instalações;

j) atividade de anotação de dados nos locais de ocorrência;

k) confecção de boletim de ocorrência, após ser previamente credenciado(a) com atribuição de senha para acesso ao sistema informatizado;

l) fiscalização rodoviária com balanças;

m) apoio às atividades administrativas e operacionais diversas na sede e Superintendências Regionais do DER;

n) atuação como educador nas Escolas de Trânsito do DER; e

o) demais atividades correlatas.

3.3 O(A) integrante do CMEIV que for destacado para exercer suas atividades ou for empregado no Escritório Regional de Paranaguá (Gerência da Bacia Litorânea) – Subdivisão de atuação na Ilha do Mel (Pontal do Paraná - PR), conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, de 19 de dezembro de 2023, celebrado entre a SEIL e o DER, deverá realizar apoio nas atividades relativas ao transporte aquaviário de passageiros no litoral do Paraná, especificamente no âmbito da fiscalização do transporte aquaviário e da segurança dos usuários, nas áreas de embarque/desembarque nas localidades de Pontal do Paraná, Paranaguá e Ilha do Mel (Encantadas e Nova Brasília).

3.4 O(A) integrante do CMEIV não poderá exercer atividade finalística da PMPR, de policiamento ostensivo, preventivo, de manutenção da ordem pública, de socorro público, de defesa civil, de prevenção e combate a incêndios e de busca e salvamento, assim como qualquer atividade finalística dos órgãos integrantes da estrutura da SESP.

#### **4. DO REGIME JURÍDICO DOS INTEGRANTES DO CMEIV**

4.1 As normas sobre o regime jurídico do(a) integrante do CMEIV serão reguladas por ato do Comandante-Geral da PMPR.

4.2 O(A) integrante do CMEIV desempenhará as suas atribuições enquanto não incidir em nenhum dos motivos para seu desligamento previstos no subitem 4.5, observados ainda o disposto no item 2 e subitem 4.9, deste Edital.

4.3 O(A) integrante do CMEIV – Programa SESP / DER será remunerado(a) mediante pagamento de Diárias Especiais, previstas no Anexo único do Decreto estadual nº 7.458, de 30 de setembro de 2024.

4.4 O(A) integrante do CMEIV poderá requerer dispensa das atividades a qualquer tempo, devendo comprovar a devolução de todos os materiais pertencentes ao Estado que estiverem sob sua posse, incluindo uniformes e equipamentos.

4.5 O(A) integrante do CMEIV será dispensado *ex officio* se:

a) ultrapassar, durante 6 (seis) meses de atividade no CMEIV, 10 (dez) dias, consecutivos ou não, de licença para tratamento da própria saúde ou da saúde de pessoa da família (apresentação de atestado);

b) cometer transgressão disciplinar de natureza grave, após apuração por meio de procedimento administrativo disciplinar, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório;

c) por insuficiência técnico-profissional ou conduta irregular no desempenho da função, mediante averiguação prévia e atestada pelo(a) Diretor(a) de Pessoal da PMPR, ou na sua ausência, por quem o substitua;

d) passar a integrar outro Programa do CMEIV; e

e) por falecimento.

4.6 Em qualquer uma das hipóteses previstas no subitem 4.5, deste Edital, o(a) integrante do CMEIV permanecerá em atividade até a publicação do ato de dispensa em Boletim-Geral, exceto em caso de falecimento.

4.7 A identificação de insuficiência técnico-profissional e a conduta irregular no desempenho da função serão verificadas por meio de averiguação sumária, com a possibilidade de eventual apuração de infração disciplinar.

4.8 Ocorrendo faltas injustificadas, serão descontados das diárias especiais mensais 1/20 (um vinte avos) por escala não cumprida, conforme o disposto no § 4º, do art. 10, do Decreto estadual nº 841, de 15 de março de 2019.

4.9 O chamamento para integrar o CMEIV tem caráter precário, podendo ocorrer a dispensa a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

4.10 O(A) integrante do CMEIV terá carga horária diária definida pelo disposto no § 2º, do art. 37, da Lei estadual nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, e carga horária semanal definida pelo disposto no § 2º, do art. 5º, do Decreto estadual nº 7.458, de 30 de setembro de 2024.

4.11 Nos deslocamentos para fora da sua sede, em objeto de serviço e dentro das atribuições do CMEIV, o(a) integrante fará jus a percepção de valores destinados a indenizar despesas com alimentação, transporte e hospedagem, por meio de diárias de ressarcimento.

4.12 O(A) integrante do CMEIV não poderá ter pendências junto à Receita Estadual, considerando tratar-se de impedimento ao recebimento de diárias de ressarcimento em caso de deslocamento previsto no subitem 4.11, deste Edital.

4.13 O(A) integrante do CMEIV, após o chamamento, deverá participar de Curso de Capacitação, nos termos do item 11, deste Edital, a ser realizado em local, no formato e conteúdo, a critério da Coordenação-Geral do CMEIV, com a carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, bem como, de instrução de armamento e tiro, exclusivamente com pistola, com carga horária mínima de 10 (dez) horas-aula.

4.14 Ao(À) integrante do CMEIV, não são garantidos os seguintes direitos:

a) progressão de carreira através de promoção por antiguidade e/ou merecimento;

b) participação em curso de formação, especialização ou de aperfeiçoamento;

- c) alteração de proventos de inatividade, em função da prestação de serviço;
- d) medalhas por tempo de serviço;
- e) férias; e
- f) 13º salário.

4.15 O(A) integrante do CMEIV, no exercício das atividades no DER, não utilizará fardamento regulamentar da PMPR.

4.16 O(A) integrante do CMEIV que atuar no DER precisa ter disponibilidade para trabalhar em regime de escala, expediente, sobreaviso, prontidão e realizar viagens.

## **5. DA ANTIGUIDADE**

5.1 O(A) integrante do CMEIV, por ser militar estadual inativo(a), possui todas as prerrogativas e obrigações disciplinares e hierárquicas militares, previstas nas normas e regulamentos que regem o comportamento e balizam as relações de urbanidade e respeito entre postos e graduações.

5.2 O respeito ao ordenamento de antiguidade absoluta e relativa e da precedência hierárquica militar são devidos em qualquer ambiente, independente de estar sob administração militar ou não, ou da condição do militar (ativa ou inatividade).

5.3 O exercício de atividade funcional civil não exime o(a) militar estadual inativo(a) de cumprir com suas obrigações de respeito à hierarquia e à disciplina militar, destacando que os militares da ativa têm precedência sobre os da inatividade.

5.4 O(A) integrante do CMEIV, independente do Programa/Projeto em que exercer suas atividades ou for empregado(a), deve respeitar os critérios de antiguidade absoluta e relativa, utilizando como referência o disposto na Lei estadual nº 5.940 (Lei de Promoção de Praças da PMPR), de 12 de maio de 1969, inclusive entre militares estaduais da ativa e da inatividade, estando sujeito e devendo cumprir e fazer cumprir o previsto no Decreto Federal nº 4.346 (RDE), de 26 de agosto de 2002, e no Decreto Estadual nº 7.339 (RISG/PMPR), de 08 de junho de 2010.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo de que trata este Edital será constituído pelas seguintes Etapas:

- a) Inscrição;
- b) Validação e Homologação da Inscrição;
- c) Investigação da Vida Funcional e Social;
- d) Avaliação de Aptidão de Saúde;
- e) Avaliação de Aptidão Física;
- f) Avaliação de Aptidão de Saúde Mental; e
- g) Curso de Capacitação.

### 6.3 CRITÉRIOS PARA O CHAMAMENTO PARA A ETAPA SEGUINTE

6.3.1 Para o cumprimento da Etapa da Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, disponível no link: **[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-q7ipd-wgb7iM9djrf\\_jXsOQi\\_h\\_4DIIIv0ST3bSc0OLtfQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-q7ipd-wgb7iM9djrf_jXsOQi_h_4DIIIv0ST3bSc0OLtfQ/viewform?usp=sf_link)**, respeitando os formatos estabelecidos no subitem 6.4.1, e inserir a cópia legível dos documentos solicitados no subitem 6.4.2, deste Edital, no formato PDF (preto e branco), conforme previsto no CRONOGRAMA (ANEXO A).

6.3.2 Para o cumprimento da Etapa da Validação e Homologação da Inscrição, o(a) candidato(a) deve observar o contido no subitem 6.5 e cumprir o disposto nas alíneas “a” ou “b”, do subitem 2.1, nas alíneas “a”, “b”, “g” e “k”, do subitem 2.2 e os subitens 2.7 e 2.8, deste Edital.

6.3.3 A divulgação das inscrições validadas e homologadas será realizada respeitados os requisitos previstos nas alíneas “a” e “b”, do subitem 2.1, nas alíneas “a”, “b”, “g” e “k”, do subitem 2.2 e os subitens 2.7 e 2.8, deste Edital.

6.3.4 Para o cumprimento da Etapa da Investigação da Vida Funcional e Social, o(a) candidato(a) deve observar o contido no subitem 6.6, deste Edital, e inserir a FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO B) e o ATESTADO E AS CERTIDÕES PARA A INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL E SOCIAL (ANEXO D), no formato PDF (preto e branco, preferencialmente), no formulário eletrônico, disponível no link: **[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOEUCeEQDbITNzNoWxIwJXWeqGM\\_MCDwWYIFURopOpDJNuYqg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOEUCeEQDbITNzNoWxIwJXWeqGM_MCDwWYIFURopOpDJNuYqg/viewform?usp=sf_link)**, conforme previsto no CRONOGRAMA (ANEXO A), a partir da data de abertura das inscrições.

6.3.5 Para o cumprimento da Etapa da Avaliação de Aptidão de Saúde, o(a) candidato(a) deve observar o contido no subitem 6.7 e realizar os exames de saúde

listados no subitem 6.7.2.1, deste Edital, procurar um(a) médico(a) de sua escolha, de posse dos exames realizados, para o preencher a FICHA DE APTIDÃO DE SAÚDE (ANEXO E) e inserí-la em arquivo único, no formato PDF (preto e branco), no formulário eletrônico, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVpjchvcYd8-CMfEPRU7sscBZacgDIVwLaCR4isb3MpWrYXQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVpjchvcYd8-CMfEPRU7sscBZacgDIVwLaCR4isb3MpWrYXQ/viewform?usp=sf_link), conforme previsto no CRONOGRAMA (ANEXO A), a partir da abertura das inscrições.

6.3.6 Para o cumprimento da etapa da Avaliação de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deve observar o contido no subitem 6.8, deste Edital, e obter índice de aprovação (mínimo de 70 (setenta) pontos) no Exame de Capacidade Física (ECAFI) da PMPR.

6.3.7 Para o cumprimento da Etapa da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental, o(a) candidato(a) deve observar o contido no subitem 6.9 e enviar cópia da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida à Subseção de Processo Seletivo, da Coordenação-Geral do CMEIV, no formato PDF, através do e-mail [dp-cmeiv@pm.pr.gov.br](mailto:dp-cmeiv@pm.pr.gov.br), se ainda não o fez durante a Etapa da Inscrição, conforme previsto no subitem 6.4.3, deste Edital.

6.3.8 Diante de eventual constatação da aptidão irregular em qualquer uma das Etapas, o caso será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) à desclassificação.

6.3.9 O resultado de cada etapa será divulgado exclusivamente na página da PMPR ([www.pmpr.pr.gov.br](http://www.pmpr.pr.gov.br)), e, em hipótese alguma será realizada a divulgação por outro meio ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal, nem por telefone, *Whatsapp* ou pessoalmente nos setores envolvidos no processo seletivo.

6.3.10 O(A) candidato(a) que tiver a inscrição indeferida ou for considerado(a) inapto(a) em qualquer das Etapas eliminatórias, será desclassificado(a) e não poderá prosseguir nas demais Etapas do certame, observando o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos prazos legais previamente estabelecidos no item 8, deste Edital.

6.3.11 Após a conclusão de todas as Etapas do processo seletivo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará a lista de classificação por SR de atuação e a lista única de classificação geral dos candidatos aptos em todas as Etapas do certame.

6.3.12 O(A) candidato(a) aprovado(a) nas Etapas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 6.1 e classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas, nos termos do subitem 2.4, será chamado para frequentar ao Curso de Capacitação, conforme previsto no item 11, deste Edital, cuja aprovação é parte integrante deste processo seletivo.

## 6.4 INSCRIÇÃO

6.4.1 Etapa de caráter eliminatório, onde o(a) candidato(a) deverá se inscrever através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-q7ipd-wgb7iM9djrf\\_jXsOQi\\_h\\_4DIIIv0ST3bSc0OLtfQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-q7ipd-wgb7iM9djrf_jXsOQi_h_4DIIIv0ST3bSc0OLtfQ/viewform?usp=sf_link), informando os seguintes dados:

- a) e-mail para contato (será utilizado como meio de comunicação com o(a) candidato(a) durante todo processo seletivo e **não pode ser institucional**);
- b) nome completo – sem abreviaturas (exemplo: PAULO FERNANDES);
- c) R.G. emitido no Paraná – com pontos e traço (exemplo: 00.000.000-00);
- d) C.P.F. – com pontos e traço (exemplo 000.000.000-00);
- e) graduação e quadro (exemplo: SUBTENENTE PM / 2º SARGENTO BM);
- f) data de nascimento (exemplo: 00/00/0000);
- g) data da última promoção, enquanto em atividade (exemplo: 00/00/0000);
- h) data da passagem para a inatividade (exemplo: 00/00/0000);
- i) comportamento militar (no ato de passagem para a inatividade);
- j) telefone celular, com *Whatsapp* (exemplo: 00 00000000);
- k) telefone fixo para contato (exemplo: 00 00000000);
- l) informar se já participa de outro Programa/Projeto do CMEIV;
- m) SR em que pretende exercer suas atividades ou ser empregado; e
- n) endereço residencial.

6.4.2 Após o preenchimento dos campos listados no subitem 6.4.1, deste Edital, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia legível, em formato PDF (preto e branco), no formulário eletrônico:

- a) da C.N.H. válida; e
- b) da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida.

6.4.3 A apresentação da Autorização para Porte de Arma de Fogo válido é requisito obrigatório para o chamamento para integrar o CMEIV e poderá ser realizada até a Etapa da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental, conforme disposto no CRONOGRAMA (ANEXO A).

6.4.4 Caso o(a) candidato(a) não venha a anexar cópia da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida, durante a Etapa da Inscrição, a Subseção de Processo Seletivo indicará para a homologação condicional de sua inscrição.

6.4.5 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) exclusivamente no período estabelecido no CRONOGRAMA (ANEXO A), observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.4.6 O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição, terá somente a primeira apreciada para a validação, mesmo que utilizando endereços de e-mail diferentes.

6.4.7 O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição até a data estabelecida no CRONOGRAMA (ANEXO A), não poderá participar deste processo seletivo.

6.4.8 O(A) candidato(a) que estiver ativo(a) e atuante em outro Programa/Projeto do CMEIV, no campo de atuante do formulário deve optar por “SIM - ADERIR”, bem como, informar em qual Programa/Projeto está atuando, e se não estiver, deve optar por “NÃO”.

6.4.9 Após concluir a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar se a mensagem “FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO” é exibida, para se certificar do preenchimento do formulário eletrônico.

6.4.10 O(A) candidato(a) que não for fidedigno com os dados informados na Inscrição, constantes no subitem 6.4.1, deste Edital, será desclassificado do certame, em caso de comprovação de dolo.

6.4.11 O(A) candidato(a) deverá preencher a FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO B) e providenciar o ATESTADO E AS CERTIDÕES PARA A INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL E SOCIAL (ANEXO D), dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA (ANEXO A).

6.4.12 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por falhas de ordem técnica nos sistemas de informática, erro de digitação por parte do(a) candidato(a), erro de comunicação ou similares, que tenham prejudicado a inscrição até a data e hora limites expressas neste Edital, exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/acessos no sistema de recepção das inscrições.

## **6.5 VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.5.1 Encerrado o prazo para realização das inscrições, a Subseção de Processo Seletivo, da Coordenação-Geral do CMEIV, verificará as informações prestadas pelo(a)

candidato(a), nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, e “l”, do subitem 6.4.1, deste Edital, para a sua validação.

6.5.2 A Subseção de Processo Seletivo, verificará se o(a) candidato(a) inscrito(a) anexou ao formulário eletrônico, cópia da C.N.H. válida e, caso negativo, indicará para sua desclassificação do certame.

6.5.3 A Subseção de Processo Seletivo, verificará se o(a) candidato(a) inscrito(a) anexou ao formulário eletrônico, cópia da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida e, caso negativo, indicará para a homologação condicional de sua inscrição.

6.5.4 Para a validação da inscrição, o(a) candidato(a) deve se enquadrar nas alíneas “a” ou “b”, do subitem 2.1, nas alíneas “a”, “b”, “g” e “k”, do subitem 2.2 e observado o disposto nos subitens 2.7 e 2.8, deste Edital.

6.5.5 Após conferidas todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), a inscrição será validada ou homologada condicionalmente pela Subseção de Processo Seletivo, que encaminhará ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que então, publicará Edital com *status* parcial da validação das inscrições realizadas, indicando o item que possa ter motivado eventual desclassificação ou inaptidão do(a) candidato(a).

6.5.6 Com intuito de proteção da intimidade do(a) candidato(a), assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) candidato(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da Subseção de Processo Seletivo, se o solicitar através do e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.5.7 O(A) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital com o *status* parcial da validação das inscrições realizadas, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.5.8 É de responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO C), no formato PDF, cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5, e enviá-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que remeterá à Coordenação-Geral do CMEIV para manifestação.

6.5.9 Encerrado o prazo para interposição de recurso(s) e após a análise, será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s).

6.5.10 Após validadas as inscrições, serão homologadas através de Edital com o resultado final da Etapa, bem como, indicando os(as) candidatos(as) aprovados(as) para prosseguimento nas demais Etapas do certame.

## **6.6 INVESTIGAÇÃO DA VIDA FUNCIONAL E SOCIAL**

6.6.1 Etapa de caráter eliminatório, contará com banca presidida por representante designado pelo(a) Diretor(a) de Inteligência (DINT) da PMPR.

6.6.2 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOEUCeEQDbITNzNoWxIwJXWeqGM\\_MCDwWYIFURopOpDJNuYqg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOEUCeEQDbITNzNoWxIwJXWeqGM_MCDwWYIFURopOpDJNuYqg/viewform?usp=sf_link), e inserir a FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO B) e o ATESTADO E AS CERTIDÕES PARA A INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL E SOCIAL (ANEXO D), no formato PDF (preto e branco), dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA (ANEXO A).

6.6.3 Após concluir o envio da FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO B) e o ATESTADO E AS CERTIDÕES PARA A INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL E SOCIAL (ANEXO D), o(a) candidato(a) deverá observar se a mensagem “FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO” é exibida, para se certificar do preenchimento do formulário eletrônico.

6.6.4 Será desclassificado(a), durante a Etapa de Investigação da Vida Funcional e Social, o(a) candidato(a) que deixar de entregar qualquer um dos documentos listados no ANEXO B e ANEXO D, deste Edital.

6.6.5 Não serão aceitos Atestado e Certidões ilegíveis, com rasuras, incompletas, diferentes das solicitadas ou emitidas antes de 1º de agosto de 2024.

6.6.6 Será considerado(a) inapto(a) e, conseqüentemente, desclassificado(a) na presente Etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar qualquer documento listado no ANEXO D, com rasuras, incompleto, ilegível ou com indícios de fraude;
- b) apresentar qualquer documento listado no ANEXO D, emitido antes de 1º de agosto de 2024;
- c) apresentar qualquer documento listado no ANEXO D, com registro **“POSITIVO”**;

d) tiver sido dispensado(a) do CMEIV por qualquer um dos motivos previstos nas alíneas II, III e IV, do *caput* do art. 6º, do Decreto nº 841, de 15 de março de 2019; e

e) Possuir registro de comportamento desabonatório, no que tange às relações funcionais e sociais, que atente contra os valores éticos e morais da Corporação, a honra, o pundonor militar ou o decoro da classe, os deveres e valores dos militares estaduais, definidos no Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Paraná, aprovado pelo Decreto estadual nº 5.075, de 28 de dezembro de 1998.

6.6.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por falhas de ordem técnica nos sistemas de informática, erro de digitação por parte do(a) candidato(a), erros de comunicação ou similares, que tenham prejudicado o envio da FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO B) e o ATESTADO E AS CERTIDÕES PARA A INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL E SOCIAL (ANEXO D) do(a) candidato(a) até a data e hora limites expressas neste Edital, exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/acessos no sistema de recepção dos documentos.

6.6.8 A Investigação da Vida Funcional e Social se estenderá durante todo o período que o(a) militar estadual inativo(a) pertencer ao CMEIV, podendo, a qualquer momento, ser alterado o parecer para INAPTO em Edital complementar, se constatado fato ou circunstância, atual ou pretérita, que contrarie os deveres e valores inerentes ao(à) militar estadual, definidos nos regulamentos e normas da PMPR, ou circunstância contrária ao presente Edital.

6.6.9 O resultado da Investigação da Vida Funcional e Social será publicado em Edital com *status* parcial da da Investigação da Vida Funcional e Social, indicando o item que possa ter motivado eventual desclassificação ou inaptidão do(a) candidato(a).

6.6.10 Com intuito de proteção da intimidade do(a) candidato(a), assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) candidato(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da DINT, se o solicitar através do e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.6.11 O(A) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital com o *status* parcial da Investigação da Vida Funcional e Social, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.6.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO C), no formato PDF (preto e branco), cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5, deste Edital, e enviá-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que remeterá à DINT para manifestação.

6.6.13 Encerrado o prazo para interposição de recurso(s) e após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s) e Edital com o resultado final da Etapa, bem como, indicando os(as) candidatos(as) aprovados(as) para prosseguimento nas demais Etapas do certame.

## **6.7 AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DE SAÚDE**

6.7.1 Etapa de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja banca será presidida pelo(a) Presidente da Junta Médica (JM) da PMPR.

6.7.2 Todos os candidatos inscritos deverão realizar os exames listados no subitem 6.7.2.1.

6.7.2.1 Realizar e encaminhar ao(à) médico(a) escolhido(a), os exames a seguir listados até a data especificada no CRONOGRAMA (ANEXO A):

- a) hemograma completo (prazo de até 90 dias antes da data definida);
- b) glicemia de jejum (prazo de até 90 dias antes da data definida);
- c) lipidograma (prazo de até 90 dias antes da data definida);
- d) creatinina (prazo de até 90 dias antes da data definida);
- e) ureia (prazo de até 90 dias antes da data definida);
- f) PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos (prazo de até 90 dias antes da data definida); e
- g) teste ergométrico (prazo de até 12 meses antes da data definida).

6.7.2.2 Serão aceitos exames de saúde relacionados nas alíneas “a” até “f” do subitem 6.7.2.1, realizados dentro do prazo de até 90 (noventa) dias e o exame da alínea “g”, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, anteriores à publicação deste Edital.

6.7.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames ao(à) médico(a) de sua escolha, com número do Conselho Regional de Medicina (C.R.M.) válido, para o preenchimento da FICHA DE APTIDÃO DE SAÚDE (ANEXO E), que deverá conter a

data, carimbo e assinatura do(a) médico(a) responsável pela avaliação (legíveis e sem rasuras).

6.7.4 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, alertar o(a) médico(a) escolhido(a) sobre a data de realização dos exames de saúde e o previsto no subitem 6.7.2.2, deste Edital, sob pena de ser desclassificado(a), se não cumpridos os prazos determinados.

6.7.5 Após ter sido avaliado pelo(a) médico(a), o(a) candidato(a) deverá preencher, obrigatoriamente, todas as informações solicitadas na Declaração do(a) Candidato(a), parte integrante da FICHA DE APTIDÃO DE SAÚDE (ANEXO E), com destaque para:

a) se apresentou ou não afastamento(s) do serviço (seja total – “T2 ou T5”, seja do serviço operacional – “T3”), devido à patologia psiquiátrica (patologia prevista na Classificação Internacional de Doenças, item F ou CID F);

b) se possui ou não Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem concluído com sequela e/ou limitação física para o serviço e caso a resposta seja “SIM”, anexar a publicação em Boletim-Geral com do Termo de Encerramento; e

c) o(a) candidato(a) deverá datar e assinar ao final da página.

6.7.6 A Declaração do(a) Candidato(a), se preenchido com omissão de informações, acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

6.7.7 O(A) candidato(a) deve se certificar de que a FICHA DE APTIDÃO DE SAÚDE (ANEXO E) está devidamente preenchida e assinada pelo(a) médico(a) e por ele(a) (candidato/candidata), antes de inseri-lo em arquivo único, no formato PDF (preto e branco), no formulário eletrônico, disponível no link: **[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVpjchvcYd8-CMfEPRU7sscBZacgDIVwLaCR4isb3MpWrYXQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVpjchvcYd8-CMfEPRU7sscBZacgDIVwLaCR4isb3MpWrYXQ/viewform?usp=sf_link)**, até a data limite estabelecida no CRONOGRAMA (ANEXO A).

6.7.8 Após o envio da FICHA DE APTIDÃO DE SAÚDE (ANEXO E), o(a) candidato(a) deverá observar se a mensagem “FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO” é exibida, para se certificar do preenchimento do formulário eletrônico.

6.7.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), realizar os exames solicitados no subitem 6.7.2.1, deste Edital, bem como, providenciar a(s) consulta(s) necessária(s) para apresentá-los ao(à) médico(a) de sua escolha.

6.7.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por falhas de ordem técnica nos sistemas de informática, erro de digitação por parte do(a)

candidato(a), erros de comunicação ou similares, que tenham prejudicado o envio da FICHA DE APTIDÃO DE SAÚDE (ANEXO E) do(a) candidato(a) até a data e hora limites expressas neste Edital, exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/aceessos no sistema de recepção do documento.

6.7.11 Fará parte da avaliação médica, o histórico sanitário do(a) candidato(a) (registro(s) da ficha sanitária e prontuário eletrônico da JM da PMPR), enquanto estava no serviço ativo.

6.7.12 Para a solicitação dos exames descritos no subitem 6.7.2.1, o(a) candidato(a) poderá utilizar a REQUISIÇÃO DE EXAMES (ANEXO F).

6.7.13 O(A) candidato(a) deverá manter todos os exames disponíveis, em condição de serem avaliados pela JM, se entenderem necessário, bem como, a JM poderá solicitar exames complementares para melhor avaliação clínica do(a) candidato(a) ou a realização de uma avaliação presencial. Tais exames serão solicitados através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a), durante a inscrição, cujos resultados deverão ser encaminhados, no formato PDF, para o e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.7.14 O(A) candidato(a) que possuía dispensa para a prática de atividade física, quando no serviço ativo, deverá informar esta condição à JM para possibilitar a realização da Avaliação de Aptidão Física, que tem caráter eliminatório, considerando que a natureza da atividade a ser desenvolvida, depois do chamamento, exige aptidão em capacidade física.

6.7.15 O resultado da Avaliação de Aptidão de Saúde será publicado em Edital com *status* parcial, indicando, se possível, o item que motivou eventual desclassificação ou inaptidão do(a) candidato(a).

6.7.16 Com intuito de proteção da intimidade do(a) candidato(a), assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) candidato(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da JM, se o solicitar através do e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.7.17 O(A) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital com o *status* parcial da Avaliação de Aptidão de Saúde, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.7.18 É de responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO C), no formato PDF, cujo preenchimento

deverá ser realizado da forma orientada nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5, e enviá-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que remeterá à JM para manifestação.

6.7.19 Encerrado o prazo para interposição de recurso(s) e após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s) e Edital com o resultado final da Etapa, bem como, indicando os(as) aprovados(as) para prosseguimento nas demais Etapas do certame.

6.7.20 Durante o período em que compuser o CMEIV, o(a) militar estadual inativo(a) poderá ser chamado(a) pela Junta Médica para (re)avaliar a sua condição de integrá-lo, podendo ser alterado o parecer para INAPTO em Edital complementar, se constatado fato ou circunstância que justifique a mudança.

## **6.8 AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

6.8.1 Etapa de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja banca será presidida por representante(s) designado(s) pelo pelo(a) Chefe do Centro de Educação Física e Desportos (CEFID) da PMPR.

6.8.2 A Avaliação será realizada através da aplicação do Exame de Capacidade Física (ECAFI) da PMPR em datas, horários e no SR em que o(a) candidato(a) pretende exercer suas atividades ou ser empregado, dentro do estabelecido no CRONOGRAMA (ANEXO A).

6.8.3 O ECAFI consistirá na aplicação de testes físicos, conforme o disposto nas tabelas do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ANEXO G).

6.8.4 Para a realização da avaliação, o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando roupa adequada à prática de atividade física (esportiva).

6.8.5 O(A) candidato(a) que não obtiver o índice de aprovação (mínimo de 70 (setenta) pontos) no EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ANEXO G), será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desclassificado(a) do processo seletivo regulado por este Edital.

6.8.6 Não haverá remarcação individual da Avaliação de Aptidão Física, sendo que a falta do(a) candidato(a), mesmo motivada por impedimento temporário de saúde, implicará na desclassificação do(a) mesmo(a) do certame.

6.8.7 Considerando fato superveniente, mediante solicitação do(a) Chefe do Centro de Educação Física e Desportos (CEFID) da PMPR ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, poderá ser adiada a realização de Avaliação de

Aptidão Física em alguma cidade designada, somente uma vez, devendo ser determinada nova data dentro dos prazos fixados no CRONOGRAMA (ANEXO A).

6.8.8 O(A) candidato(a) que possuía dispensa para a prática de atividade física, quando na ativa, deverá apresentar parecer favorável da JM para a realização da Avaliação de Aptidão Física, que tem caráter eliminatório, e a impossibilidade em realizar o ECAFI será considerada como desclassificação na Etapa, pois a natureza da atividade a ser desenvolvida exige aptidão em capacidade física.

6.8.9 O resultado da Avaliação de Aptidão Física será publicado em Edital com o *status* parcial.

6.8.10 Com intuito de proteção da intimidade do(a) candidato(a), assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) candidato(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer do CEFID da PMPR, se o solicitar através do e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.8.11 O(A) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital com o *status* parcial da Avaliação de Aptidão Física, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.8.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO C), no formato PDF, cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5, e enviá-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que remeterá ao CEFID para manifestação.

6.8.13 Encerrado o prazo para interposição de recursos e após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s) e Edital com o resultado final da Etapa, bem como, indicando os(as) aprovados(as) para prosseguimento nas demais Etapas do certame.

6.8.14 Para realizar a Avaliação de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá estar portando o documento de identidade original com foto, sob pena de desclassificação.

## 6.9 AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DE SAÚDE MENTAL

6.9.1 Etapa de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja verificação será realizada pela Subseção de Processo Seletivo, da Coordenação-Geral do CMEIV.

6.9.2 A Avaliação de Aptidão de Saúde Mental do(a) candidato(a) será realizada com o envio de cópia da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida à Subseção de Processo Seletivo, da Coordenação-Geral do CMEIV, no formato PDF (preto e branco), através do e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**, até a data limite estabelecida no CRONOGRAMA (ANEXO A).

6.9.3 O(A) candidato(a) será desclassificado(a) se não comprovar sua Aptidão de Saúde Mental, através do envio da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida, o que acarretará na impossibilidade de continuidade no processo seletivo, regulado por este Edital.

6.9.4 No caso do(a) candidato(a) apresentar Autorização para Porte de Arma de Fogo válida e possuir, na Junta Médica, impedimento para porte de arma de fogo, o(a) mesmo(a) deverá ser submetido(a) a avaliação psicológica complementar por médico(a) da JM, que emitirá manifestação impeditiva, ou não, para o porte de arma de fogo e, consequente continuidade no presente processo seletivo.

6.9.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por falhas de ordem técnica nos sistemas de informática, erro de digitação por parte do(a) candidato(a), erros de comunicação ou similares, que tenham prejudicado o envio da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida do(a) candidato(a) até a data limite estabelecida no CRONOGRAMA (ANEXO A), exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/acessos no sistema de recepção do documento.

6.9.6 O resultado da Avaliação de Saúde Mental será publicado em Edital com o *status* parcial, indicando o item que possa ter motivado a desclassificação ou inaptidão do(a) candidato(a).

6.9.7 Com intuito de proteção da intimidade do(a) candidato(a), assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) candidato(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da Subseção de Processo Seletivo, da Coordenação-Geral do CMEIV, se solicitado através do e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.9.8 O(A) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital com o *status* parcial da Avaliação de Saúde Mental, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

6.9.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO C), no formato PDF, cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5, e enviá-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que remeterá à Subseção de Processo Seletivo, da Coordenação-Geral do CMEIV para manifestação.

6.9.10 Encerrado o prazo para interposição de recursos e após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s) e Edital com o resultado final da Etapa.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A classificação final do processo seletivo, observadas as vagas disponíveis, previstas no subitem 1.1, em consonância com o subitem 1.3, deste Edital, será definida pelos critérios sequenciais de desempate a seguir:

- a) maior graduação entre os(as) candidatos(as);
- b) maior antiguidade relativa entre os(as) candidatos(as), utilizando como referência o disposto na Lei estadual nº 5.940 (Lei de Promoção de Praças da PMPR), de 12 de maio de 1969;
- c) maior tempo de inatividade até abertura do processo seletivo; e
- d) maior idade, conforme a Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

7.2 A divulgação do Edital com a lista de classificação por SR de atuação e a lista única de classificação geral dos candidatos aptos em todas as Etapas do certame será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, exclusivamente na página da PMPR (**www.pmpr.pr.gov.br**), dentro do previsto no CRONOGRAMA (ANEXO A).

7.3 Em hipótese alguma será realizada a divulgação por meio de carta, e-mail ou por qualquer outro tipo de correspondência pessoal, nem por telefone, *Whatsapp* ou pessoalmente nos setores envolvidos no processo seletivo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Dos resultados de cada Etapa, publicados em Edital, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo o(a) candidato(a) utilizar-se do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO C) e encaminhá-lo, no formato PDF, para o e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

8.2 No recurso, o(a) candidato(a) deverá indicar, fundamentadamente (com documentos, certidões, atestados, perícias, exames e argumentação), o motivo pelo qual discorda do resultado.

8.3 O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, de acordo com o resultado de cada Etapa.

8.4 O recurso administrativo interposto pelo(a) candidato(a) contra decisão da Subseção de Processo Seletivo, da DINT, da JM ou do CEFID, será recepcionado e enviado ao setor em questão para a devida apreciação e, deverá constar da motivação e da indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, na Lei estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos, e após a competente análise, será restituído à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a quem cabe dar publicidade ao ato decisório.

8.5 Para fins de tramitação, os arquivos, que devem ser salvos em formato PDF, respeitarão a seguinte estrutura de nomenclatura:

a) padrão: RECURSO EDITAL XX/2024 ETAPA, NOME COMPLETO, R. G.

b) todos os caracteres deverão estar em letras maiúsculas e as partes da nomenclatura do arquivo deverão ser separadas pelo uso do espaço;

c) o nome completo deverá ser preenchido sem abreviações e com o uso de espaços entre seus componentes; e

d) ao escrever o R.G., o(a) candidato(a) deverá utilizar caracteres como ponto (.) e hífen (-), incluindo o dígito final (Ex: 00.000.000-0).

8.6 Se o(a) candidato(a) discordar da “Classificação Final por SR de atuação” e da “Classificação Geral (lista única) dos candidatos aptos”, poderá apresentar recurso individualizado, conforme disposto nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5, deste Edital.

8.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) com argumentação de caráter eminentemente subjetivo;
- b) intempestivos;
- c) encaminhados de modo diverso do previsto neste Edital;
- d) em que o(a) candidato(a) tenha se utilizado de termos inadequados ou desrespeitosos; ou
- e) que não apresentem fatos novos que subsidiem a mudança de parecer inicial.

8.8 Não serão recepcionados, os recursos encaminhados por outros meios ou em desconformidade com as normas deste Edital, incluindo, preenchimento incorreto.

8.9 Se o(a) candidato(a) for desclassificado(a) ou considerado(a) inapto(a) em mais de uma Etapa, deverá apresentar recurso individualizado para cada uma delas, nos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (ANEXO A).

8.10 Os recursos serão respondidos pelo Presidente da Etapa, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar do seu envio pelo Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.11 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, através da interposição de recurso utilizando o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO C), devidamente justificado e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

## **9. DO CHAMAMENTO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CMEIV**

9.1 O chamamento para integrar o CMEIV e a designação para as vagas disponíveis, obedecerão aos critérios contidos no subitem 7.1, deste Edital, e ocorrerão por ato do Diretor de Pessoal, ou de quem o substitua, após autorização do Comandante-Geral da PMPR.

9.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e obedecendo lista de classificação por SR de atuação, poderá ser chamado(a) para trabalhar na localidade escolhida.

9.3 Os(As) candidatos(as) suplente(s) poderá(ão) ser convidados(as), dentro do prazo de validade do presente Edital, para ocupar uma vaga em SR diferente da sua opção de escolha na inscrição, na hipótese de existência de vaga, de acordo com a

necessidade, interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública e a critério do DER, respeitada a lista única de classificação geral dos candidatos aptos em todas as Etapas do certame.

9.4 O(A) candidato(a) que pertencer a um Programa do CMEIV e for aprovado neste processo seletivo, deverá solicitar desligamento voluntário do outro Programa, antes do chamamento para integrar este Programa.

9.5 No ato do chamamento, para fins de comprovação do disposto na alínea “j”, do subitem 2.2, deste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar, declaração de próprio punho de que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal.

9.6 O(A) candidato(a) que manifestar por escrito e formalmente o interesse de não ser chamado, mesmo tendo se classificado no processo seletivo, perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da lista de classificação por SR de atuação e da lista única de classificação geral dos candidatos aptos em todas as Etapas do certame.

9.7 O(A) candidato(a) remetido para para o fim da lista de classificação por SR de atuação e da lista única de classificação geral dos candidatos aptos em todas as Etapas do certame poderá ser reconvocato mais uma vez, de acordo com a necessidade, interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública e a critério do DER, após os(as) demais candidatos(as) classificados(as) terem sido chamados.

9.8 Após o chamamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) participará de Curso de Capacitação.

## **10. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

10.1 As vagas serão distribuídas em SR, conforme o subitem 1.1, deste Edital.

10.2 As SR correspondem a um conjunto determinado de municípios, nos quais serão desenvolvidas atividades pelo(a) candidato(a), sob coordenação do DER ou da PMPR.

10.3 Os(As) candidatos(os) podem ser designados(as) para desempenhar suas atividades em qualquer órgão da estrutura do DER, dentro da sua SR, respeitada a vinculação geográfica de sua escolha e a necessidade, interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, conforme o disposto neste Edital.

10.4 Em caso do não preenchimento de vagas em determinada SR, seja pela falta de procura, majoração, redistribuição ou desinteresse dos(as) candidatos(as) suplente(s), a critério da Administração Pública, poderá ocorrer a oferta dessas vagas aos(às) candidatos(as) suplentes das demais SR, obedecida a lista única de classificação geral dos candidatos aptos em todas as Etapas do certame.

10.5 Caso não haja candidatos(as) interessados(as) no preenchimento das vagas, nos termos do subitem 10.4, a Administração Pública poderá redistribuir o quantitativo de vagas oferecidas para outras SR.

10.6 Seis meses após o efetivo exercício no CMEIV, a que se refere este Edital, poderá ocorrer a mudança de localidade do(a) militar inativo(a), mediante transferência a critério, oportunidade e conveniência da Administração Pública e com o consentimento do(a) integrante do CMEIV, respeitados os critérios de classificação utilizados no processo seletivo e consultada previamente, a Coordenação-Geral do CMEIV.

## **11. CURSO DE CAPACITAÇÃO**

11.1 O(A) candidato(a) apto(a) no processo seletivo regulado por este Edital, frequentará o Curso de Capacitação, a ser realizado em local, formato e conteúdo, a critério da Coordenação-Geral do CMEIV, que terá a seguinte estrutura:

a) carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula; e

b) carga horária mínima de 10 (dez) horas-aula de instrução de armamento e tiro, exclusivamente com pistola.

11.2 Será desligado(a) do CMEIV, o candidato(o) que não atingir nota mínima de 6,0 (seis inteiros), na média final do Curso de Capacitação.

11.3 Para aprovação na instrução de armamento e tiro, o(a) candidato(a) será submetido a teste de proficiência com pistola, de acordo com o disposto no Anexo III, da Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, sendo desligado(a) do CMEIV, se não for considerado(a) apto(a) na avaliação.

11.4 Sendo aprovado(a) no teste de proficiência em tiro com pistola, poderá ser concedida ao(à) candidato(a), cautela de arma de fogo da PMPR, dependendo de onde exercer suas atividades ou for empregado(a).

11.5 Além do Curso de Capacitação, o(a) candidato(a) aprovado(a) participará do Curso de Formação de “Agente da Autoridade de Trânsito”, custeado pelo DER, no formato online, com carga horária de 200 (duzentas) horas aula.

11.6 No decorrer do exercício de suas atividades no CMEIV, seu(sua) integrante poderá ser chamado(a) para participar de instruções onde exercer suas atividades ou for empregado(a).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Não haverá remarcação individual da data de qualquer das Etapas do presente processo seletivo, sendo que a falta na Avaliação de Aptidão Física ou no Curso de Capacitação, mesmo que motivada por impedimento temporário de saúde, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do certame.

12.2 Será excluído(a) ou eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que tenha:

- a) 66 (sessenta e seis) anos completos ou mais, por ocasião da Inscrição;
- b) sido transferido(a) para a inatividade por invalidez; e
- c) ilegalidade comprovada nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata.
- d) usado ou tentado usar de meios fraudulentos;
- e) descumprido qualquer vedação prevista no presente Edital;
- f) faltado ou chegado atrasado(a) para a realização da Avaliação de Aptidão Física;
- g) se portado de maneira inconveniente durante qualquer Etapa; e
- h) deixado de entregar qualquer documento exigido durante o certame.

12.3 O(A) integrante do CMEIV que desejar participar deste processo seletivo deverá cumprir todas as suas Etapas.

12.4 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer Etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do(a) candidato(a) ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

12.5 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer Etapa do processo seletivo, quando o(a) candidato(a) tiver sido desligado(a) do CMEIV, pela Administração Pública, por qualquer um dos motivos elencados nas alíneas do art. 6º do Decreto estadual nº 841, de 15 de março de 2019.

12.6 As despesas decorrentes da participação em todas as Etapas do processo seletivo, correrão por conta do(a) candidato(a).

12.7 O Estado do Paraná, a SESP, a SEIL, a PMPR e o DER estarão isentos de qualquer responsabilidade advinda de omissão do(a) candidato(a) acerca da sua falta de aptidão física e mental para o exercício da atividade e para a realização das Etapas do certame.

12.8 Em caso de dúvidas sobre o presente processo seletivo, o(a) candidato(a) poderá solicitar informações através do e-mail **dp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

12.9 Para receber os valores referentes às Diárias Especiais, o(a) integrante do CMEIV deverá possuir conta corrente (bancária) no Banco do Brasil.

12.10 A Consultoria Jurídica do Comando-Geral da PMPR prestará assessoramento técnico-jurídico ao Diretor de Pessoal e ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, quando solicitado, além de prestar informações e realizar o acompanhamento de ações judiciais envolvendo o processo seletivo.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

### **13. DOS ANEXOS**

ANEXO A – Cronograma;

ANEXO B – Ficha de Atualização Cadastral

ANEXO C – Formulário de Interposição de Recurso

ANEXO D – Atestado e Certidões para investigação funcional e social

ANEXO E – Ficha de Aptidão de Saúde

ANEXO F – Requisição de Exames

ANEXO G – Exame de Capacidade Física / PMPR

Curitiba, 6 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Dalton Gean Perovano,  
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR

**EDITAL nº 001/2024 – DP/PMPR – PROCESSO SELETIVO SESP / DER****ANEXO A – CRONOGRAMA**

Período de inscrições, via formulário eletrônico, conforme subitem 6.4, do Edital nº 01/2024 – DP / PMPR.	6 nov. 2024 a 29 nov. 2024
Período para inclusão dos documentos previstos no ANEXO B e ANEXO D para análise pela DINT, via formulário eletrônico.	11 nov. 2024 a 12 dez. 2024
Período para realização dos exames de saúde previstos no subitem 6.7.2.1, do Edital, preenchimento do documento previsto no ANEXO E e envio à JM, via formulário eletrônico.	11 nov. 2024 a 12 jan. 2025
Período para inclusão da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida para análise, como documento probatório da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental, via e-mail.	30 nov. 2024 a 11 mar. 2025
Análise das inscrições realizadas, pela Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV, para validação.	2 dez. 2024 a 4 dez. 2024
Divulgação do status parcial das inscrições validadas e inscrições condicionais.	5 dez. 2024
Prazo recursal para os(as) candidatos(as) com inscrições não validadas.	09 dez. 2024
Análise dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) com inscrições não validadas.	10 dez. 2024 e 12 dez. 2024
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos, homologação das inscrições validadas e homologadas condicionalmente e encaminhamento da relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) à Diretoria de Inteligência (DINT), da PMPR.	13 dez. 2024
Período para análise dos documentos previstos no ANEXO B e ANEXO D e realização da investigação funcional e social pela DINT.	16 dez. 2024 a 27 dez. 2024
Envio à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pela DINT, do <i>status</i> parcial da Investigação da Vida Funcional e Social.	30 dez. 2024
Divulgação, pela Coordenação Organizadora do Processo Seletivo, do <i>status</i> parcial da Investigação da Vida Funcional e Social.	2 jan. 2025
Prazo recursal para os(as) candidatos(as) inaptos(as) na Investigação da Vida Funcional e Social.	6 jan. 2025
Análise dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) inaptos(as), contra a decisão da DINT, na Investigação da Vida Funcional e Social.	7 jan. 2025 a 10 jan. 2025
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos, homologação do resultado final da Investigação da Vida Funcional e Social, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e encaminhamento da relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) à Junta Médica (JM), da PMPR.	13 jan. 2025
Período para análise do documento previsto no ANEXO E e realização da Avaliação de Aptidão de Saúde pela JM.	14 jan. 2025 a 31 jan. 2025
Envio à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pela JM, do <i>status</i> parcial da Avaliação de Aptidão de Saúde.	3 fev. 2025
Divulgação, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, do <i>status</i> parcial da Avaliação de Aptidão de Saúde.	4 fev. 2025

Prazo recursal para os(as) candidatos(as) inaptos(as) na Avaliação de Aptidão de Saúde.	6 fev. 2025
Análise dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) inaptos(as), contra a decisão da JM, na Avaliação de Aptidão de Saúde.	7 fev. 2025 a 12 fev. 2025
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos, homologação do resultado final da Avaliação de Aptidão de Saúde e encaminhamento da relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) ao Centro de Educação Física e Desportos (CEFID), da PMPR.	14 fev. 2025
Divulgação pelo CEFID, da relação dos(as) candidatos(as) em cada local de realização da Avaliação de Aptidão Física, considerando a indicação no período de inscrição	17 fev. 2025
Período de realização, pelo CEFID, da Avaliação de Aptidão Física com a aplicação do ECAFI.	18 fev. 2025 a 24 fev. 2025
Envio à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pelo CEFID, do <i>status</i> parcial da Avaliação de Aptidão Física.	25 fev. 2025
Divulgação, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, do <i>status</i> parcial da Avaliação de Aptidão Física.	26 fev. 2025
Prazo recursal para os(as) candidatos(as) inaptos(as) na Avaliação de Aptidão Física.	28 fev. 2025
Análise dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) inaptos(as), contra a decisão da CEFID, na Avaliação de Aptidão Física.	7 mar. 2025
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos, homologação do resultado final da Avaliação de Aptidão Física.	10 mar. 2025
Data limite para inclusão da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida para análise, como documento probatório da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental, via e-mail.	11 mar. 2025
Prazo recursal para os(as) candidatos(as) inaptos(as) na Avaliação de Aptidão de Saúde Mental.	13 mar. 2025
Análise dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) inaptos(as), contra a decisão da Subseção de Processo Seletivo Avaliação de Aptidão de Saúde Mental.	14 mar. 2025
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos, homologação do resultado final da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental.	17 mar. 2025
Divulgação da “Classificação Final por SR de atuação” e da “Classificação Geral (lista única) dos candidatos aptos”	19 mar. 2025
Realização do Curso de Capacitação	24 mar. 2025
Previsão do início das atividades	1º abr. 2025

**EDITAL nº 001/2024 – DP/PMPR – PROCESSO SELETIVO SESP / DER**

**ANEXO B – FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**DADOS CADASTRAIS**

Nome	
Naturalidade (cidade)	Naturalidade (estado)
Data de nascimento	Sexo: ( ) M ( ) F
Estado civil	
Nome da mãe	
Nome do pai	

**DADOS PESSOAIS**

R. G.	Emissão
C. P. F.	C. N. H.

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Endereço		
nº	Complemento	Cidade
Bairro		C. E. P.
Celular ( )		
Residencial ( )		
Recados ( )		
e-mail		

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco	
Agência	Tipo de conta
nº da conta corrente	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

---

---

---

---

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL nº 001/2024 – DP/PMPR – PROCESSO SELETIVO SESP / DER**

**ANEXO C – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome \_\_\_\_\_

R. G. nº \_\_\_\_\_

Etapa do processo seletivo \_\_\_\_\_

Argumentação

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

## EDITAL nº 001/2024 – DP/PMPR – PROCESSO SELETIVO SESP / DER

### ANEXO D – ATESTADO E CERTIDÕES PARA INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL E SOCIAL

**I Atestado de antecedentes do Instituto de Identificação** dos Estados (ou órgão equivalente), em que o(a) candidato(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos; para o(a) candidato(a) que residiu apenas no Paraná, solicitar no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>

**II Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal** de todas as Regiões em que o(a) candidato(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos; a certidão emitida pela Polícia Federal não substituirá a da Justiça Federal; para quem residiu apenas no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, solicitar no seguinte endereço eletrônico:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

**III Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial Criminal)** em que o(a) candidato(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos; a certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca; nas comarcas que não possuem cartório distribuidor serão aceitas as certidões de todas as varas criminais; nas comarcas que possuam vara criminal única será aceita a certidão criminal da comarca; para o(a) candidato(a) que residir em Curitiba e região metropolitana, solicitar no seguinte endereço eletrônico: <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>

**IV Certidão de Execuções Penais** de todos os locais em que o(a) candidato(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos; nas comarcas que não possuam cartório distribuidor ou vara de execuções penais será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais.

Atenção:

a) OA candidato(a) que reside/residiu fora do estado do Paraná, deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, a fim de retirar a Certidão ou procurar informações de como obtê-la.

b) Caso o(a) candidato(a) reside/residiu em um Estado que não disponha de Vara de Execuções Penais, deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais. Caso não seja possível, o(a) candidato(a) deverá solicitar em órgão do Poder Judiciário um documento que justifique a falta da Certidão da Vara de Execuções Penais.

c) Para o(a) candidato(a) que residir em Curitiba, região metropolitana e litoral, solicitar no seguinte endereço eletrônico: <https://www.3distrib.com.br/>

**V Certidão de Crimes Eleitorais** expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral; não confundir com a certidão de quitação eleitoral; solicitar no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

**VI Certidão de Antecedentes Criminais da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual** (ou órgão equivalente); solicitar no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.2distribuidorcuritiba.com.br/default/>

**VII Certidão da Coordenação-Geral do CMEIV.** A certidão deverá contemplar informações se o militar estadual inativo está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros); solicitar através do seguinte e-mail:

[dp-cmeiv@pm.pr.gov.br](mailto:dp-cmeiv@pm.pr.gov.br)

**EDITAL nº 001/2024 – DP/PMPR – PROCESSO SELETIVO SESP / DER**

**ANEXO E – FICHA DE APTIDÃO DE SAÚDE**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
R. G nº	Posto/Graduação;
Data nascimento:	Idade;
Sexo ( ) M ( ) F	Telefone Celular ( )
Data da Avaliação:	Telefone Contato ( )

EXAME BIOMÉTRICO	
Peso:	Altura:
IMC:	Frequência Cardíaca:
Circunferência abdominal:	Pressão arterial:

ANAMNESE (HISTÓRICO DO(A) CANDIDATO(A))	
Alguma queixa atual? ( ) Não ( ) Sim Qual?	
Alguma doença atual ou prévia ? ( ) Não ( ) Sim Qual?	
Gestante ( ) Não ( ) Sim Quantas semanas?	
HAS ( )	Diabetes mellitus ( ) Dislipidemia ( )
Asma ( )	DPOC ( ) IRC ( )
Neoplasia ( ) Não ( ) Sim Especificar:	
Doença cardiológica ( ) Não ( ) Sim Especificar:	
Doença neurológica ( ) Não ( ) Sim Especificar:	
Doença reumatológica ( ) Não ( ) Sim Especificar:	
Doença osteomuscular ( ) Não ( ) Sim Especificar:	
Doença psiquiátrica ( ) Não ( ) Sim Especificar:	
Indicar algum tratamento atual:	
Indicar sequelas e/ou limitações:	
Observações:	

EXAME FÍSICO	
Normal ( ) Alterado ( )	
Informar alterações:	
Data nascimento:	Idade:
Sexo ( ) M ( ) F	Data da Avaliação:

EXAMES LABORATORIAIS	
Hb:	VG:
Plaquetas:	Leucócitos:
Creatinina:	Ureia:
Glicose:	Lipidograma:
PSA (Total):	Data do exame:

TESTE ERGOMÉTRICO	
Presença de alterações compatíveis com isquemia ( ) Não ( ) Sim	
Presença de arritmia ( ) Não ( ) Sim	Qual?
Comportamento da pressão arterial ( ) Normal ( ) Alterado	

**DECLARAÇÃO MÉDICA**

Atesto que avaliei o(a) militar estadual inativo(a), identificado acima, em anamnese, exame físico e os seguintes exames complementares:

- hemograma completo, glicemia de jejum, lipidograma, creatinina, ureia e PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos (emitidos no prazo de até 90 dias antes da data definida); e
- teste ergométrico (emitido no prazo de até 12 meses antes da data definida).

E, após a análise dos dados clínicos, concluo que o(a) militar estadual inativo (a) está:

APTO(A) para as atribuições do CMEIV, conforme estabelecido no edital do processo seletivo; ou

NÃO É POSSÍVEL GARANTIR que está apto(a) para atividades físicas de qualquer natureza.

Especificar o motivo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Se for necessária a realização de exame(s) ou avaliação(ões) complementar(es), descrever:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data

Assinatura do(a) Médico(a)  
(com nome e carimbo legível)

**DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_,

R. G. nº \_\_\_\_\_, declaro que

- NÃO apresentei afastamento(s) do serviço (seja total – “T2 ou T5”, seja afastamento operacional – “T3) devido à patologia psiquiátrica (CID F); ou
- Apresentei afastamento(s) do serviço (seja total – “T2 ou T5”, seja afastamento operacional – “T3) devido à patologia psiquiátrica (CID F).

Possuo Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem, concluído **com sequela e limitação física e/ou para ou serviço e/ou realização de atividade física.**

- NÃO; ou
- SIM (neste caso, anexar cópia do BG, com o Termo de Encerramento).

Passagem para a inatividade por invalidez ou reforma por invalidez

- NÃO passei para a inatividade ou fui reformado por invalidez; ou
- Passei para a inatividade ou fui reformado por invalidez (neste caso, anexar cópia do BG, com a publicação do feito).

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL nº 001/2024 – DP/PMPR – PROCESSO SELETIVO SESP / DER**

**ANEXO F – REQUISIÇÃO DE EXAMES**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
DIRETORIA DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA**

**REQUISIÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS**

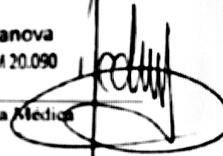
Nome:	
R. G. nº	C. P. F. nº
Motivo: Processo seletivo CMEIV SESP / DER 2024	

Solicito:

-Teste ergométrico (Teste de esforço).

Data

Rodrigo Abbud Canova  
Cap. QOS Médico - CRM 20.090  
Junta Médica



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
DIRETORIA DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA**

**REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**

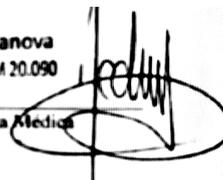
Nome:	
R. G. nº	C. P. F. nº
Motivo: Processo seletivo CMEIV SESP / DER 2024	

Solicito:

- Hemograma completo;
- Glicemia em jejum;
- Lipidograma completo;
- Creatinina;
- Ureia;
- PSA Total (para candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos).

Data

Rodrigo Abbud Canova  
Cap. QOS Médico - CRM 20.090  
Junta Médica



**EDITAL nº 001/2024 – DP/PMPR – PROCESSO SELETIVO SESP / DER**

**ANEXO G – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI) / PMPR**

Condições de execução

Sequência das Provas		Condições de Execução	Tempo para Execução
01	Apoio de braços sobre o solo	<p><b>a. Objetivo:</b> medir a força muscular de membros superiores.</p> <p><b>b. Procedimento para homens:</b> Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a etapa de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.</p> <p><b>c. Procedimento para mulheres:</b> Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 06 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.</p> <p><b>d. Número de tentativas:</b> será aceita apenas 01 (uma).</p>	01 (um) minuto
02	Corrida de 12 (doze) minutos	<p><b>a. Objetivo:</b> verificar a capacidade aeróbica do candidato.</p> <p><b>b. Procedimento:</b> o avaliado deverá percorrer, correndo ou andando, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste serão computados os metros percorridos por cada avaliado.</p> <p><b>c. Número de tentativas:</b> será aceita apenas 01 (uma).</p>	12 (doze) minutos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O estado físico, em cada um dos testes, será classificado em APTO ou INAPTO, sendo considerado inabilitado o avaliado que não somar no mínimo 70 (setenta) pontos e/ou que zere em alguma das provas.</li> <li>• O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será aplicado em 01 (um) dia.</li> <li>• A sequência de realização das provas é conforme o acima descrito.</li> </ul>			

Tabela de pontos - MASCULINA

PROVAS		PONTOS POR FAIXA ETARIA						
Apoio de braços sobre o solo (repetições)	Corrida de 12 (doze) minutos (metros)	42 a 44	45 a 48	49 a 52	53 a 58	59 a 62	63 a 66	67 +
1	850	2	3	5	8	9	10	15
2	900	3	5	7	9	10	15	20
3	950	4	6	8	10	15	20	25
4	1.000	5	7	9	15	20	25	30
5	1.050	6	8	10	20	25	30	35
6	1.100	7	9	15	25	30	35	40
7	1.150	8	10	20	30	35	40	45
8	1.200	9	15	25	35	40	45	50
9	1.250	10	20	30	40	45	50	55
10	1.300	15	25	35	45	50	55	60
11	1.350	20	30	40	50	55	60	65
12	1.400	25	35	45	55	60	65	70
13	1.450	30	40	50	60	65	70	75
14	1.500	35	45	55	65	70	75	80
15	1.550	40	50	60	70	75	80	85
16	1.600	45	55	65	75	80	85	90
17	1.650	50	60	70	80	85	90	95
18	1.700	55	65	75	85	90	95	100
19	1.750	60	70	80	90	95	100	
20	1.800	65	75	85	95	100		
21	1.850	70	80	90	100			
22	1.900	75	85	95				
23	1.950	80	90	100				
24	2.000	85	95					
25	2.050	90	100					
26	2.100	95						
27	2.150	100						
<b>Critérios para aprovação no ECAFI</b>								
1. O avaliado deverá atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos, somadas as duas provas.				2. O avaliado não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas				

Tabela de pontos - FEMININA

PROVAS		PONTOS POR FAIXA ETÁRIA						
Apoio de braços sobre o solo (repetições)	Corrida de 12 (doze) minutos (metros)	46 a 50	51 a 54	55 a 58	59 a 65	66 +		
1	850	7	10	20	25	30		
3	900	9	15	25	30	35		
5	950	10	20	30	35	40		
6	1.000	15	25	35	40	45		
7	1.050	20	30	40	45	50		
8	1.100	25	35	45	50	55		
9	1.150	30	40	50	55	60		
10	1.200	35	45	55	60	65		
11	1.250	40	50	60	65	70		
12	1.300	45	55	65	70	75		
13	1.350	50	60	70	75	80		
14	1.400	55	65	75	80	85		
15	1.450	60	70	80	85	90		
16	1.500	65	75	85	90	95		
17	1.550	70	80	90	95	100		
18	1.600	75	85	95	100			
19	1.650	80	90	100				
20	1.700	85	95					
21	1.750	90	100					
22	1.800	95						
23	1.850	100						
<b>Critérios para aprovação no ECAFI</b>								
1. A avaliada deverá atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos, somadas as duas provas.				2. A avaliada não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas				